

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 021/2022	
PORTARIA 022/2022	
PORTARIA 023/2022	

DECRETO

DECRETO 052/2022	
------------------------	--



PORTARIA 021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 021, de 21 de Março de 2022

*“Concede licença prêmio à servidora municipal **MARINEYDE SANTOS PEREIRA** e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora municipal **MARINEYDE SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 293, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 03 (três) meses de licença prêmio referentes ao período aquisitivo de 26/03/2001 a 26/03/2006 a serem usufruídos a partir de 03/03/2022 a 03/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03/03/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

LUCIANE ALVES DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 022/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 022, de 22 de Março de 2022

“Concede licença prêmio à servidora municipal NIVALDA DOS SANTOS e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora municipal **NIVALDA DOS SANTOS**, matrícula nº 44, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 03/11/2005 a 03/11/2010 a ser usufruído a partir de 21/03/2022 a 20/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21/03/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

JOYCE COSTA DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluziabahia@gmail.com



PORTARIA 023/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 023, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação, para proceder ao exame da área consistente no o imóvel urbano situado na Rua Edmundo Lopes de Castro, s/n, Centro, Santa Luzia, Bahia, com área total de 869,40m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob a inscrição imobiliária nº 015.2751, e nomeia seus integrantes”.

FERNANDO SCHUELER BRITO, Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, acompanhado de Termo de Referência e Projeto Básico visando a implantação de equipamento urbano de praça pública, para melhorar a qualidade de vida da população do Município;

CONSIDERANDO a notável utilidade pública da área;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação da área a ser expropriada.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação, integrada pelos seguintes servidores:

I - Ricardo Santos Andrade, CPF nº 066.432.265-46;

II - Raimundo Silva Vieira Santos, CPF nº 233.489.255-68;

III - Ana Paula Marcellino, CPF nº 922.821.485-68.

Art. 2º A Comissão funcionará sob a Presidência do servidor indicado no inciso I, do artigo anterior, e deverá proceder à avaliação da área do imóvel urbano situado na Rua Edmundo Lopes de Castro, s/n, Centro, Santa Luzia, Bahia, com área total de 869,40m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob a inscrição imobiliária nº 015.2751.

Art. 3º Concede-se à Comissão Especial o prazo de até 10 (dez) dias improrrogáveis para a conclusão dos trabalhos, com a produção de laudo de avaliação.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Art. 4º Fica a Comissão Especial investida dos poderes necessários para o desenvolvimento do referido trabalho, podendo proceder inspeções, levantamentos, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoas aos Órgãos da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia,
aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



DECRETO 052/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano situado na Rua Edmundo Lopes de Castro, s/n, Centro, Santa Luzia, Bahia, com área total de 869,40m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob a inscrição imobiliária nº 015.2751 e dá outras providências”.

FERNANDO SCHUELER BRITO, Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e o art. 5º, alínea “i”, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

CONSIDERANDO requerimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, acompanhado de Termo de Referência e Projeto Básico visando a implantação de equipamento urbano de praça pública, para melhorar a qualidade de vida da população do Município;

CONSIDERANDO a notável utilidade pública da área.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado na Rua Edmundo Lopes de Castro, s/n, Centro, Santa Luzia, Bahia, com área total de 869,40m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário municipal sob a inscrição imobiliária nº 015.2751.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores, bem assim autorizada a Procuradoria do Município a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel, caso necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia,
aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br